

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23477.014658/2024-83

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição Centralizada de OPME's e Outros Materiais Hospitalares (Cirurgia Geral, Plástica e Outros)**, para o ressurgimento de estoque e continuidade da assistência do serviço prestado pelo Serviço de **Cirurgia Geral, Plástica e Outros** do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, UFRJ/EBSEERH para o ressurgimento do estoque e atendimento da demanda dos paciente internados no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço.

1.2. Os materiais do Serviço de **Cirurgia Geral, Plástica e Outros** que trata este termo estão abaixo especificadas na Tabela 1, totalizando 67 itens.

1.3. Ressalta-se que, havendo divergências entre a descrição do objeto constante na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (abaixo) e a descrição do objeto constante no Portal de Compras do Governo Federal, site COMPRASNET, "SIASG" ou NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, SEMPRE, a descrição presente neste instrumento, ou seja, na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (Item 3.10 deste Termo de Referência).

1.4. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nas contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, as normas da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o de dezembro de 2016, o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEERH de 31 de julho de 2024, Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEERH de 12 de abril de 2023, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (apenas para os fins do art. 6º, § 2º, do RLCE 2.0) e demais legislações e normativos internos, pertinentes.

2.2. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.5. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.6. Esta aquisição tem por objetivo suprir a demanda das unidades assistenciais do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/CH-UFRJ/EBSEERH, o qual presta assistência hospitalar de média e alta complexidade para a população do Estado do Rio de Janeiro e região. O hospital é 100% SUS e suas atividades médico-hospitalares, além serve como unidade de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação da área da saúde, assim como campo de atuação das residências médica e multiprofissional em diversas áreas da saúde, contribuindo positivamente na formação e principalmente nas práticas profissionais do dia-a-dia do hospital. O HUCFF é também exemplo de campo de aprendizagem para os cursos de graduação de enfermagem, farmácia, fisioterapia, medicina, nutrição e psicologia da UFRJ.

2.7. O HUCFF tem como atividade principal a assistência à saúde do adulto, referenciada como de média e alta complexidade, bem como é referência em cirurgias de alta complexidade como cardiovascular, ortopedia e vascular, dentre outras especialidades como a cirurgia geral, a urologia, a oftalmologia e torácica; Possui clínicas compostas por cardiologia, clínica geral, oncologia, pneumologia e infectologia; e em pediatria clínica e oncológica, atuando também no diagnóstico e tratamento de doenças raras. Existem também serviços de apoio ao diagnóstico terapêutico no hospital, como análises clínicas e anatomia patológica, citológica e citogenética.

2.8. Destaca-se que a aquisição de tecnologias em saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras, uma vez que se trata de insumos primordiais de suporte à vida, sem os quais os atendimentos assistenciais podem vir a ser interrompidos.

2.9. Com base na série histórica de consumo dos materiais utilizados pela Unidade do Sistema Cardiovascular de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses na instituição. Foi realizado o levantamento e estimativa do quantitativo a ser adquirido por meio deste processo de compras, bem como a revisão do descritivo e especificação do item constante no Termo de Referência pela área técnica, de acordo com o número de procedimentos cirúrgicos realizados por esta área no ano anterior, bem como o aumento do número de atendimentos e novos procedimentos a serem realizados. A quantidade foi extraída do consumo médio ponderado dos materiais apurado nos últimos períodos;

2.10. Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do CH-UFRJ/Ebserh, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um preço aceitável sem perder a qualidade. Além disso, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente e garantir a continuidade da prestação da assistência com qualidade.

3. DA NECESSIDADE CONTINUADA PELOS INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1. Compreende-se que os objetos dessa contratação representam insumos hospitalares para os quais há uma necessidade frequente e continuada do consumo, o que impõe a esta Administração o dever de realizar uma conduta que se renova e se mantém no decurso do tempo;

3.2. Envolve, pois, prestações que satisfazem necessidades que se prolongam por mais de um período de tempo e que, portanto, são essenciais ao atendimento de pacientes internados nesta entidade hospitalar que necessitam dos materiais de **Cirurgia Geral , Plástica e Ouros**;

3.3. São, por isso, insumos que satisfazem um ciclo previsível pelas mesmas necessidades ora demandadas, as quais deverão ser atendidas por esta entidade sob pena de frustrar o pleno atendimento da assistência à saúde aos seus usuários;

3.4. Tais insumos são demandados permanentemente, o que pode-se concluir que são previstos ciclos de tempos e modos de consumo interno que os designam como prolongados e essenciais ao funcionamento de qualidade e tratamentos eficazes realizados nesta unidade hospitalar;

3.5. Os resultados esperados com o fornecimento desses insumos devem ser contínuo e não se exaurir em período predeterminado, ao contrário, sua aquisição deve ser renovada de acordo com os seus respectivos cronogramas que levam em consideração a previsibilidade de suas necessidades de atendimento por mais um novo período de tempo;

3.6. Os objetos do presente processo caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.7. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

3.8. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.9. As especificações do objeto e quantidades estão descritas na **tabela abaixo** e foram elaboradas pela equipe de planejamento, observando as determinações do inciso II, artº 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I, artº 35 do RLCE 2.0, a partir do Estudo Técnico Preliminar 18/2024.

3.10. Descrição detalhada, quantidade e apresentação do objeto (**Tabela 1**):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO EBSERH	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
LOTE 1				
1	430379	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, FORMATO LINEAR, TIPO CORTANTE, COMPRIMENTO CERCA DE 75, MODELO RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO ESPESSO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	154
2	433526	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 75, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	560
3	433525	CARGA COMPATÍVEL COM GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE, COM GRAMPOS DE TITÂNIO, COM TAMANHO ENTRE 75MM E 80MM, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE TECIDO ESPESSO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UN	410
LOTE 2				
4	428871	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO* CERCA DE 45, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CARACT. ADICIONAIS: GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM CARGAS RETAS E ARTICULADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE 45MM, COM FILEIRA TRIPLA DE GRAMPOS EM CADA BORDA DA INCISÃO, RECARREGÁVEL COM CARGA PARA TECIDO VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO, E ESPESSO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UN	480
		CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO		

5	433584	FINO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADA COM GRAMPOS DE 2.0MM ABERTOS E LAMINA NA CARGA.	UN	980
6	433583	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	2400
7	433582	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO ESPESSE, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UN	260
LOTE 3				
8	433581	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO* CERCA DE 60, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CARACT. ADICIONAIS: GRAMPEADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM CARGAS RETAS E ARTICULADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE 45MM, COM FILEIRA TRIPLA DE GRAMPOS EM CADA BORDA DA INCISÃO, RECARREGÁVEL COM CARGA PARA TECIDO VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO, E ESPESSE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UN	430
9	433588	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	620
10	433590	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO INTERMEDIÁRIO / SEMI ESPESSE, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	820
11	433587	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO ESPESSE, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	240
LOTE 4 - CURATIVO VACUM				
12	484258	TIPO CURATIVO: ESPONJA POLIURETANO, DIMENSÃO 2: CERCA DE 25 X 25, TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 1: TUBO CONECTOR, TIPO: PEÇA ÚNICA, TIPO USO: ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: UNIDADE DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COM TELA TOUCH SCREEN; LEVE E PORTÁTIL; DIGITAL; PESO MÁXIMO: 6Kg ; BIVOLT; FREQUENCIA 50 - 60Hz; BATERIA COM LONGA DURAÇÃO ATÉ 14H; ALARME SONORO INTELIGENTE; PRESSÃO NEGATIVA CONTROLADA COM MODULO CONTÍNUO E INTERMITENTE ENTRE 20/50 A 180/250mmHG, COM ÍNDICE AJUSTÁVEL DE SUÇÃO.	UN	180
13	484260	TIPO CURATIVO: ESPONJA POLIURETANO, DIMENSÃO 2: CERCA DE 15 X 30, TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 1: TUBO CONECTOR, TIPO: PEÇA ÚNICA, TIPO USO: ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: UNIDADE DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COM TELA TOUCH SCREEN; LEVE E PORTÁTIL; DIGITAL; PESO MÁXIMO: 6Kg ; BIVOLT; FREQUENCIA 50 - 60Hz; BATERIA COM LONGA DURAÇÃO ATÉ 14H; ALARME SONORO INTELIGENTE; PRESSÃO NEGATIVA CONTROLADA COM MODULO CONTÍNUO E INTERMITENTE ENTRE 20/50 A 180/250mmHG, COM ÍNDICE AJUSTÁVEL DE SUÇÃO.	UN	180
Termo de Referência - SEI 52279044 SEI 23477.014658/2024-83 / pg. 3				

14	484315	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 1: TUBO CONECTOR, COMPONENTE 4: RESERVATÓRIO CERCA DE 500 ML C/ GEL, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: UNIDADE DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COM TELA TOUCH SCREEN; LEVE E PORTÁTIL; DIGITAL; PESO MÁXIMO: 6Kg ;BIVOLT; FREQUENCIA 50 - 60Hz; BATERIA COM LONGA DURAÇÃO ATÉ 14H; ALARME SONORO INTELIGENTE; PRESSÃO NEGATIVA CONTROLADA COM MODULO CONTÍNUO E INTERMITENTE ENTRE 20/50 A 180/250mmHG, COM ÍNDICE AJUSTÁVEL DE SUÇÃO.	UN	90
15	484316	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 1: TUBO CONECTOR, COMPONENTE 4: RESERVATÓRIO CERCA DE 1 L C/ GEL, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: UNIDADE DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COM TELA TOUCH SCREEN; LEVE E PORTÁTIL; DIGITAL; PESO MÁXIMO: 6Kg ;BIVOLT; FREQUENCIA 50 - 60Hz; BATERIA COM LONGA DURAÇÃO ATÉ 14H; ALARME SONORO INTELIGENTE; PRESSÃO NEGATIVA CONTROLADA COM MODULO CONTÍNUO E INTERMITENTE ENTRE 20/50 A 180/250mmHG, COM ÍNDICE AJUSTÁVEL DE SUÇÃO.	UN	90
ITENS AVULSOS				
16	428439	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, FORMATO CORPO CURVO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO CERCA DE 21, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	24
17	428432	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO CERCA DE 25, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	27
18	428435	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO CERCA DE 28, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	253
19	428436	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, COM OGIVA DESTACÁVEL OU BASCULANTE, EM TITÂNIO, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO APROXIMADO (CERCA DE) 31MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UN	253
20	428441	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, FORMATO CORPO CURVO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO CERCA DE 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	120
21	465144	PINÇA P/ VIDEOCIRURGIA APLICAÇÃO: DISSECÇÃO, COMPONENTE: MANOPLA S/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ISOLADA,, DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 30 CM, MODELO 1: MARYLAND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GIRATÓRIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. ELETRODO APLICAÇÃO: PLUG 2 PINOS COMPATÍVEL COM LIGASURE. ENERGIA BIPOLAR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 16,5CM COMPRIMENTO TIPO: CABO 3 METROS REVESTIDO EM SILICONE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: OBS FORNECER EM REGIME DE COMODATO A FONTE DE ENERGIA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DAS PINÇAS.	UN	360
22	428434	ENDOCLIPADOR/ APLICADOR DE CLIP , HASTE GIRATÓRIA PARA VIDEOCIRURGIA: QUANTIDADE: C/ CERCA DE 15 CLIPES TIPO USO*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO: TAMANHO MÉDIO LARGO MODELO: CARREGADO - CLIP TITÂNIO DIÂMETRO HASTE: DIÂMETRO CERCA DE 5 MM COMPRIMENTO HASTE: COMPRIMENTO CERCA DE 35 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENDOCLIPADOR, CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL, MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO: CERCA DE 21 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL., TAMNHO 35MM X 5MM.	UN	15
23	443990	CLIQUE USO CIRÚRGICO MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO TAMANHO: MÉDIO - LARGO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	800
		APLICADOR DE CLIPE QUANTIDADE: C/ CERCA DE 20 CLIPES TIPO		

24	444126	USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: PEQUENO, MODELO: CARREGADO - CLIP TITÂNIO, HASTE: COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM.	UN	60
25	444133	APLICADOR DE CLIPE QUANTIDADE: HASTE: HASTE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ VIDEOCIRURGIA, QUANTIDADE: C/ CERCA DE 20 CLIPES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: TAMANHO MÉDIO LARGO, MODELO: CARREGADO - CLIP TITÂNIO, HASTE: DIÂMETRO CERCA DE 10, COMPRIMENTO HASTE: COMPRIMENTO CERCA DE 35.	UN	80
26	443992	CLIFE USO CIRÚRGICO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO TAMANHO: GRANDE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACT. ADICIONAL: CLIFE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLIMERO, TIPO HEMOLOK COR ROXO, TAMANHO LARGO, BLISTER C/6 CLIPS - OBS: FORNECER EM REGIME DE COMODATO CLIPADOR COMPATÍVEL.	UN	360
27	443933	CLIFE USO CIRÚRGICO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO TAMANHO: MÉDIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACT. ADICIONAL: CLIFE USO CIRÚRGICO, MATERIAL POLIMERO, TIPO HEMOLOK, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO, BLISTER C/6 CLIPS - OBS: FORNECER EM REGIME DE COMODATO CLIPADOR COMPATÍVEL.	UN	24
28	428878	GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO MATERIAL GRAMPO: CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO TAMANHO: CERCA DE 5 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHO FIXADOR CIRÚRGICO ENDOSCÓPICO COM HASTE DE 36CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, MANOPLA DE 14,14CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE TELAS CIRÚRGICAS CONTENDO 20 GRAMPOS HELICOIDAIS ABSORVÍVEIS DE COPOLÍMERO DE POLIÉSTER SINTÉTICO DERIVADO DE ÁCIDOS GLICÓLICO E LÁCTICO COM 5,1MM DE COMPRIMENTO CADA. (TIPO CLIPADOR)	UN	120
29	450285	TROCARTE ADICIONAL: C/ REDUTOR MATERIAL: POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL CORTANTE, RETRÁTIL VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA DIMENSÕES: CERCA 12 X 100 MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	515
30	446417	TROCARTE ADICIONAL: C/ REDUTOR MATERIAL: POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA DIMENSÕES: CERCA 5 X 100 MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO DILATADOR P/ ACESSO INSTRUMENTAL, APLICAÇÃO VIDEOLAPAROSCOPIA.	UN	135
31	446413	TROCARTE ADICIONAL: C/ REDUTOR MATERIAL: POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL COMPONENTE 1: TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL CORTANTE, RETRÁTIL VÁLVULA: VEDANTE EM SILICONE TIPO CÂNULA: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA DIMENSÕES: CERCA 15X 100 MM APRESENTAÇÃO: CONJUNTO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	140
32	311238	COMPONENTES: PONTEIRAS C/ OSCILAÇÃO PIEZELÉTRICA TITÂNIO, APLIC AÇÃO: CORTE ÓSSEO E MICROCURETAGEM, OUTROS COMPONENTES: FILTRO, BOLSA SUCÇÃO E EQUIPO DE INFUSÃO, TIPO PAINEL: DIGITAL, ACESSÓRIOS: BOMBA IRRIGAÇÃO PRÓPRIA, TIPO CONTROLE: CONTROLE POTÊNCIA VIBRAÇÃO, VÁLVULA DE DEDO (SUCÇÃO) CARACT. ADICIONAL: KIT DO SISTEMA COMPLETO DE ASPIRAÇÃO ULTRASSÔNICA SONOCA LAPAROSCOPICA 5MM.	UN	40
33	419095	CATETER P/ INTERVENÇÃO APLICAÇÃO: CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, COMPONENTE: CONECTOR LUER, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPATÍVEL C/ TROCARTE DE 5MM, COMPRIMENTO: CERCA DE 40, COMPONENTE I: C/ BAINHA CERCA DE 30CM, TIPO DE CATETER: APLICADOR COLA CIRÚRGICA, TIPO MATERIAL: POLIETILENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CARACT. ADICIONAL: SISTEMA PARA APLICAÇÃO DA COLA CIRURGICA 2 EM FORMA NEBULIZADA SPRAY	UN	24

34	473601	CATETER P/ INTERVENÇÃO COMPONENTES ADICIONAIS: C/ SISTEMA INTRODUTOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RADIOPACO, COMPRIMENTO: CERCA DE 50, CALIBRE EXTERNO: CERCA DE 4, TIPO MATERIAL: POLÍMERO, TIPO USO: P/ COLANGIOGRAFIA INTRA OPERATÓRIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UN	60
35	437889	ADESIVO CIRÚRGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: DE N- BUTIL-2- CIANOACRILATO, METACRILOSISOLFOLANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAL: COM APLICADOR, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CARACT. ADICIONAL: COLA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, COMPOSTA POR N-2-BUTIL- CIANOACRILATO E METACRILOSISOLFOLANO, COM ALTA PROPRIEDADE ADESIVA, HEMOSTÁTICA E SELANTE, REAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA (DE 60 A 90 SEGUNDOS) E COM BAIXA TEMPERATURA (ATÉ 45 °C).	UN	24
36	435028	TELA CIRÚRGICA MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, MODELO: IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	360
37	435038	TELA CIRÚRGICA MATERIAL: POLIPROPILENO + CELULOSE + POLIDIOXANONA, MODELO: IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	64
38	435030	TELA CIRÚRGICA MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, MODELO: IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	120
39	436192	TELA CIRÚRGICA MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, MODELO: IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 30, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	24
40	431225	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 20 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RECORTÁVEL, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2400
41	431252	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UN	1200
42	431232	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UN	960
43	431251	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	960
44	431233	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UN	360
45	450954	ENDOPRÓTESE LUMINAL DIÂMETRO: RAMO TRAQUEAL 16 MM E BRONQUIAL 13 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEOBRONQUICA COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: BIFURCADA EM "Y"	UN	12
46	450953	ENDOPRÓTESE LUMINAL DIÂMETRO: RAMO TRAQUEAL 15 MM E BRONQUIAL 12 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEOBRONQUICA COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: BIFURCADA EM "Y".	UN	12
47	450951	ENDOPRÓTESE LUMINAL MODELO: MONTGOMERY COMPONENTE: C/ TAMPA E ANEL DIÂMETRO: 12 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEAL	UN	12

		COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: EM "T".		
48	450950	ENDOPRÓTESE LUMINAL MODELO: MONTGOMERY COMPONENTE: C/ TAMPA E ANEL DIÂMETRO: 10 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEAL COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: EM "T".	UN	12
49	450948	ENDOPRÓTESE LUMINAL MODELO: MONTGOMERY COMPONENTE: C/ TAMPA E ANEL DIÂMETRO: 8 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEAL COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: EM "T".	UN	12
50	450944	ENDOPRÓTESE LUMINAL MODELO: MONTGOMERY COMPONENTE: C/ TAMPA DIÂMETRO: 16 MM TIPO: STENT TIPO USO: TRAQUEAL COMPOSIÇÃO: SILICONE ESTERILIDADE: USO ÚNICO FORMATO: EM "T".	UN	10
51	435890	SONDA, PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, MODELO: FOUCHET, APLICAÇÃO: OROGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 80, CALIBRE: Nº 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	120
52	408949	PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, FORMATO REDONDO, MODELO POLO SUPERIOR, VOLUME MÁX. DE 450, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UN	100
53	464831	PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, PREENCHIDA COM GEL DE SILICONE COESIVO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO REDONDO, TIPO PROJEÇÃO PROJEÇÃO ALTA, VOLUME MÁX. DE 550 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UN	35
54	412198	EXPANSOR TECIDO, TIPO IMPLANTE TEMPORÁRIO, MATERIAL CAMADAS ELASTÔMERO DE SILICONE, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MODELO ANATÔMICO, TIPO VÁLVULA VÁLVULA AUTOVEDANTE, C/ LOCAL DE INJEÇÃO, VOLUME VARIÁVEL DE 150 A 850, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ELASTICIDADE DOS TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UN	25
55	431915	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA VOLUME: MÁX. DE 500 ML ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO FORMATO: ANATÔMICO	UN	25
56	409090	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA TIPO: CUTÂNEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSÃO LENTA VOLUME: MÁX. DE 650 ML ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO FORMATO: RETANGULAR.	UN	10
57	409089	EXPANSOR TECIDO MATERIAL: SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA REMOTA C/ TUBO DE ENCHIMENTO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA TIPO: CUTÂNEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSÃO LENTA VOLUME: MÁX. DE 600 ML ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO FORMATO: RETANGULAR.	UN	5
58	435038	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO + CELULOSE + POLIDIOXANONA, APLICAÇÃO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, SINTÉTICO, UTILIZADA NA CIRURGIA PLÁSTICA PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA.	UN	25
59	445396	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO LÂMINA, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM DERMÁTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPATÍVEL COM APARELHO DE DERMÁTOMO MARCA HUMECA D80, EM CAIXAS DE 10 UNIDADES.	UN	100

60	472201	INSTRUMENTO/PINÇA PARA CORTE E COAGULAÇÃO , VASO TECIDO, MODELO: ATÉ 7 MM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 25 CM, HASTE: HASTE RETA, C, MANOPLA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, BISTURI BIPOLAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO CERTO DA PINÇA 5MM X 25CM, O GANHADOR DA PINÇA TEM QUE DEIXAR EM COMODATO UM GERADOR COMPATIVEL. INFORMO QUE OS TROCATERES NÃO PODEM TER RANHURAS EXTERNAS , POR LESAREM OS TECIDOS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS.	UN	515
61	472195	INSTRUMENTO PARA CORTE E COAGULAÇÃO. ELETRODO APLICAÇÃO: PLUG 2 PINOS COMPATÍVEL COM COM SISTEMA DE COAGULAÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 16,5CM COMPRIMENTO TIPO: CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 3 METROS REVESTIDO EM SILICONE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: OBS FORNECER EM REGIME DE COMODATO A FONTE DE ENERGIA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DAS PINÇAS. LIGASURE 16CM, TIPO TESOURA.	UN	96
62	472208	INSTRUMENTO/PINÇA PARA CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO , TECIDO, MODELO: ATÉ 7 MM, APLICAÇÃO: P, VIDEOCIRURGIA, TIPO PONTA: PONTA CURVA, DIMENSÃO: CERCA DE 5 MM X 35 CM, HASTE: HASTE ARTICULÁVEL, C, MANOPLA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, BISTURI BIPOLAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DA FONTE DE ENERGIA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DAS PINÇAS. O GANHADOR DA PINÇA TEM QUE DEIXAR EM COMODATO UM GERADOR COMPATIVEL.	UN	1010
63	472193	INSTRUMENTO/PINÇA PARA CORTE E COAGULAÇÃO: BIPOLAR P, CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO , TECIDO, MODELO: ATÉ 7 MM, APLICAÇÃO: P, CIRURGIA ABERTA, TIPO PONTA: PONTA CURVA, DIMENSÃO: CERCA DE 23 CM, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, BISTURI BIPOLAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO DE TESOURA E FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DA FONTE DE ENERGIA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DAS PINÇAS. TAMANHO CERTO 7MM X 20CM, O GANHADOR DA PINÇA TEM QUE DEIXAR EM COMODATO UM GERADOR COMPATIVEL.	UN	586
64	472218	PINÇA PARA DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO DE TECIDOS E VASOS : DE ATÉ 5MM, PARA CIRURGIAS ABERTAS.DESCARTÁVEL (COM OU SEM FIO) , COM HASTE DE 26CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO EQUIPADA COM MANIPULADOR E BOTÃO DE ATIVAÇÃO MANUAL COM DUPLO CLIQUE (MINIMO E MAXIMO). POSSUI UM ELETRODO ATIVO (PONTA ATIVA) DE 14,4MM. ACOMPANHA UMA CHAVE DE TOQUE PARA CONEXÃO DO GERADOR E A PINÇA . PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 26CM X 5MM ELETRODO DE 14.4MM, INFORMO QUE O GANHADOR DA PINÇA TEM QUE DEIXAR EM COMODATO UM GERADOR COMPATIVEL.	UN	581
65	472219	PINÇA PARA DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO DE TECIDOS E VASOS : DE ATÉ 5MM X 39CM, PARA CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS.DESCARTÁVEL E (COM OU SEM FIO), COM HASTE DE 39CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, EQUIPADA COM MANIPULADOR E BOTÃO DE ATIVAÇÃO MANUAL COM DUPLO CLIQUE (MINIMO E MÁXIMO).POSSUI UM ELETRODO ATIVO (PONTA ATIVA) DE 14,4MM.ACOMPANHA UMA CHAVE DE TOQUE PARA CONEXÃO DO GERADOR E A PINÇA.PRODUTO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. O GANHADOR DA PINÇA TEM QUE DEIXAR EM COMODATO UM GERADOR COMPATIVEL.	UN	2050
66	455746	FIBRA ÓPTICA - USO MÉDICO, APLICAÇÃO: PONTA PLANA, TAMANHO: 800 MICRA DE DIÂMETRO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, INTRODUTOR P, CATETER KIT DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO E APLICAÇÃO DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE EMITIDA POR DIODO EM CIRURGIAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, COMPOSTO DE CONECTOR DESCARTÁVEL PARA FIBRAS ÓPTICAS, FIBRA ÓPTICA DESCARTÁVEL E RECOBERTA COM POLÍMERO DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS E ESPESSURA QUE PODE VARIAR DE 200NM A 800NM, DE ACORDO COM A CIRURGIA, COM COMPRIMENTOS DE ONDA DENTRO DO ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO DE 450,808,980,1470 E 2825. NANÔMETROS, CÂNULA ANGULADA ESPECIFICA PARA A CONDUÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS CONDUTORAS. DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE DE 400UM,	UN	12

		MEDINDO DE 5 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ANGULAÇÕES DE 15 OU 30 GRAUS, TUBO ENDOTRAQUEAL DE BORRACHA BRANCA RESISTENTE A LASER , INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA - 488NM A 10,6 UM,TAMANHOS:5.5 MM E 6.5 MM, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA SIMULTÂNEAS DE 980NM E 1470NM, CONJUNTO DESCARTÁVEL. OBS: O EQUIPAMENTO GERADOR DO LASER DIODO DEVERÁ SER FORNECIDO, EM COMODATO, COM TÉCNICO HABILITADO PARA OPERÁ-LO DURANTE O PROCEDIMENTO.		
67	435594	CANETA DE PLASMA DE ARGÔNIO MULTIFUNCIONAL PARA ELETROCIRURGIA DE COMANDO MANUAL OU ACIONAMENTO POR PEDAL: PONTA DELICADA, 4 MODOS DE OPERAÇÃO: COAGULAÇÃO E CORTE CONVENCIONAL E COAGULAÇÃO E CORTE POR PLASMA DE ARGÔNIO; BOTÕES DE COMANDO MANUAL E CONTROLE DE FLUXO DE GÁS DE ARGÔNIO; BOTÃO DE COMANDO DE CORTE E CAUTERIZAÇÃO; BOTÃO PARA HABILITAR E DESABILITAR A UTILIZAÇÃO DO GÁS ARGÔNIO; COM CABO FIXO E COM CONEXÃO DUPLA. CESSÃO DE EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO BISTURI DE ARGÔNIO E CILINDRO DE GÁS ARGÔNIO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA COAGULAÇÃO COM PLASMA DE ARGÔNIO QUE OPERA ACOPLADO AO BISTURI ELETRÔNICO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM O DA MARCA COVIDIEN, EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO, QUE OFEREÇA MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE CORTE (PURO, BLEND 1, 2 E 3, ECUT) E COAGULAÇÃO (CONTACT, SPRAY, BIPOLAR), COM AJUSTES DE POTÊNCIA VARIADOS PARA DIFERENTES NECESSIDADES CIRÚRGICAS AMBOS OS COMPONENTES OU A CAPACIDADE DE CONEXÃO ENTRE ELES. O SISTEMA UTILIZA UM JATO DE GÁS ARGÔNIO IONIZADO PARA CAUTERIZAR TECIDOS E REDUZIR O SANGRAMENTO, SENDO UM COMPONENTE ESSENCIAL PARA PROCEDIMENTO COMANDADO POR CANETA MANUAL JUNTAMENTE COM O PEDAL, E POSSUI SISTEMAS DE MONITORAMENTO DA PLACA-PACIENTE. EQUIPAMENTO DEVE SER LEVADO EM COMODATO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA TODAS AS VEZES QUE FOR UTILIZAR A CANETA.	UN	50

A justificativa para a separação e classificação dos itens a partir de grupos se deve ao fato de que existem materiais que são complementares e que se encaixam. Desta forma só podem ser comprados juntos, em agrupamentos.

A classificação de acordo com cada grupo é a seguinte:

LOTE 1, itens 01 ao 03;

LOTE 2, itens 04 ao 07;

LOTE 3, itens 08 ao 11;

LOTE 4, itens 12 ao 15;

Do **COMODATO**, observações realizadas pela equipe da área técnica juntamente com o corpo técnico da **Cirurgia Geral, Plástica e Outros serviços** do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho:

- Para o **lote 4** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato, unidade de terapia por pressão negativa com tela touch screen; leve e portátil; digital; peso máximo: 6kg ; bivolt; frequência 50 - 60hz; bateria com longa duração até 14h; alarme sonoro inteligente; pressão negativa controlada com modulo contínuo e intermitente entre 20/50 a 180/250mmhg, com índice ajustável de sucção.
- Para o **item 21** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato, a fonte de energia necessária a utilização das pinças.
- Para o **item 26** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato, um Clipador compatível.
- Para o **item 27** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato, um Clipador compatível.
- Para o **item 60** observar especificações adicionais: a empresa ganhadora da pinça deverá disponibilizar, em regime de comodato, um gerador compatível.
- Para o **item 61** observar especificações adicionais: a empresa deverá disponibilizar, em regime de comodato, a fonte de energia necessária a utilização das pinças. LIGASURE 16CM, tipo tesoura.
- Para o **item 62** observar especificações adicionais: a empresa ganhadora da pinça deverá disponibilizar, em regime de comodato, um gerador compatível.

- Para o **item 63** observar especificações adicionais: a empresa ganhadora da pinça deverá disponibilizar, em regime de comodato, um gerador compatível.
- Para o **item 64** observar especificações adicionais: a empresa ganhadora da pinça deverá disponibilizar, em regime de comodato, um gerador compatível.
- Para o **item 65** observar especificações adicionais: a empresa ganhadora da pinça deverá disponibilizar, em regime de comodato, um gerador compatível.
- Para o **item 66** observar especificações adicionais: o equipamento gerador do laser diodo deverá ser fornecido, em regime de comodato, com técnico habilitado para operá-lo durante o procedimento.
- **Para o item 67** observar especificações adicionais: necessidade de comodato: Equipamento bisturi de argônio e cilindro de gás argônio, para coagulação com plasma de argônio que opera **acoplado ao bisturi eletrônico, devendo ser COMPATÍVEL COM O DA MARCA COVIDIEN**, existente na instituição, que ofereça múltiplas funções de corte (puro, blend 1, 2 e 3, Ecut) e coagulação (contact, spray, bipolar), com ajustes de potência variados para diferentes necessidades cirúrgicas ambos os componentes ou a capacidade de conexão entre eles. O sistema utiliza um jato de gás argônio ionizado para cauterizar tecidos e reduzir o sangramento, sendo um componente essencial para procedimento comandado por caneta manual juntamente com o pedal, e possui sistemas de monitoramento da placa-paciente. Obs: Equipamento que deve ser levado em comodato sem custo para o hospital, com o representante da empresa todas as vezes que for utilizar a caneta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

4.2. Qualificação Técnica - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação;

4.3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.4. Licença de Funcionamento Regular, Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.5. Comprovação dos registros dos medicamentos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

4.6. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.7. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

4.8. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.9. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HU, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.10. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.11. Os números de Registros/ Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.12. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.13. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.14. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.15. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.16. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.17. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.18. Documentação com as especificações dos equipamentos automatizados, manuais e prospecto comercial original em língua portuguesa, descrevendo o modelo, tipo, tamanho, capacidade, princípios metodológico.

4.19. Apresentação do atestado de capacidade técnica.

4.11. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.12. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua

revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

- 4.13. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.14. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 4.15. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 4.16. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 4.17. Documentação com as especificações dos equipamentos automatizados, manuais e prospecto comercial original em língua portuguesa, descrevendo o modelo, tipo, tamanho, capacidade, princípios metodológico.
- 4.18. Apresentação do atestado de capacidade técnica.
- 4.19. **Amostras:**
- 4.20. O CH-UFRJ/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 4.21. A amostra do produto deverá ser apresentada em número mínimo de 02 (duas) unidades, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.
- 4.22. A entrega das amostras deverá se dar no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 4.23. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do CH-UFRJ/EBSERH cabendo à área Técnica deliberar a respeito da prorrogação.
- 4.24. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 4.25. Caso necessário, o CH-UFRJ/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, em caso das características do produto assim exigir. Além disso, poderá ser solicitado catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, bem como artigos/estudos científicos que atestem a biossegurança ou equivalente, a fim de aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.26. Em caso de demonstração, a empresa vencedora deverá comunicar oficialmente, ao Pregoeiro ou ao Almoxarifado Central, por e-mail, através do e-mail: uacehucff.ch-ufrrj@ebserh.gov.br, em até 04 (quatro) dias úteis após o fim da sessão pública, sob pena de desclassificação, se optará por demonstrar os produtos e o(s) equipamento(s) no próprio Almoxarifado Central ou em outra Instituição que utilize os mesmos produtos e equipamento, enviando a programação com data, horário de início, tempo previsto e local para ocorrer a demonstração, a fim de que seja avaliada a viabilidade e aprovada pela área técnica.
- 4.27. Em ambas situações, o tempo limite para iniciar a demonstração, de forma completa e satisfatória, serão de 20 dias corridos a contar da data de convocação para apresentação de documentos da fase de qualificação técnica.
- 4.28. A demonstração deverá ocorrer por um período não inferior a 5 (cinco) dias, podendo ser realizada em dias alternados, conforme interesse da CONTRATANTE.
- 4.29. A empresa vencedora deverá arcar com todos os gastos decorrentes da demonstração, como frete de produtos, hospedagens, passagens aéreas, entre outros.
- 4.30. A demonstração dos produtos e do(s) equipamento(s) deverá ser conduzida por pessoal técnico capacitado da empresa vencedora, ou ainda indicado pela mesma, que tenha amplo conhecimento dos itens e equipamento(s) a serem demonstrados.
- 4.31. O CH-UFRJ se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos, laboratoriais e bulas de qualquer item cotado para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no edital.
- 4.32. Caso a licitante possua atestado de aprovação ou recomendação do produto licitado de outros centros de referência e/ou de hospitais universitários da rede EBSERH, poderá anexar documento(s) no Comprasnet que será analisado pela área técnica.
- 4.33. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 4.34. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.35. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 4.36. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.37. Representante: nome, telefone e e-mail e;
- 4.38. Nota Fiscal de natureza de operação que caracterize amostra, contendo as informações exigidas nos alíneas anteriores.
- 4.39. As amostras deverão ser entregues em caixas e embalagens individuais íntegras, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 4.40. O prazo de validade da amostra deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto no CH-UFRJ.
- 4.41. As amostras deverão ser encaminhadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00, no seguinte endereço: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-, no Almoxarifado Central, subsolo.
- 4.42. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade

com a amostra.

4.43. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico @ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.44. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

4.45. Nome da empresa;

4.46. CNPJ;

4.47. Itens enviados;

4.48. Telefone para contato;

4.49. Número do Pregão;

4.50. Data do envio.

4.51. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.52. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.53. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.54. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.55. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.56. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou no CH-UFRJ e nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais - tecnovigilância.

4.57. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.58. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo CH-UFRJ /EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.59. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.60. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.61. As amostras colocadas à disposição do CH-UFRJ/EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários. Sendo assim, o CH-UFRJ não fica obrigado a devolver o material enviado como amostra. Ademais, não está prevista a devolução ou abatimento de unidades em eventuais ordem de fornecimento.

4.62. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.63. Na hipótese do item 4.19.37, a solicitação da licitante para o acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, no momento da convocação, por meio do chat do Portal ComprasNet, para posterior agendamento pela área técnica. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da contratante, em harmonia com as normas e rotinas da contratante.

4.64. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do material, podendo ser prorrogado de forma justificada.

4.65. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.66. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.67. As amostras passíveis de devolução poderão ser retiradas pelas licitantes, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da homologação do pregão, sob pena de serem descartadas. Para assim ocorrer, a licitante deverá se manifestar e agendar a retirada com o Almoxarifado Central do CH-UFRJ, por meio do e-mail uacehucff.ch-ufrrj@ebserh.gov.br. O ônus de devolução da amostra e o

acompanhamento dos prazos é de responsabilidade do fornecedor.

4.68. **Requisitos de Participação:**

4.69. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

4.70. as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (2.0), que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

4.71. a Política de Transações com Partes Relacionadas, que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

4.72. o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

4.73. participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.74. Não poderão participar da licitação:

4.75. A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

4.76. **Será admitida a participação de Cooperativas no certame.**

4.77. **Requisitos de habilitação:**

4.78. **Jurídica:**

4.79. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.80. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4.81. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

4.82. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.83. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.84. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

4.85. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.86. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

4.87. **Fiscal e trabalhista:**

4.88. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.89. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.90. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.91. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.92. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

4.93. **Capacidade econômico-financeira:**

4.94. De acordo com o previsto no Edital.

4.95. **PROPOSTA:**

4.96. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.97. fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.98. marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

4.99. prazo de validade;

4.100. registro na Anvisa do produto;

- 4.101. catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 4.102. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 4.103. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 4.104. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, frete, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 4.105. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final.
- 4.106. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 5.1. Considera-se o disposto no inciso IX, art. 170 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 47. da Lei Complementar 123/2006, que garantem: *"Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal"*.
- 5.2. Considera-se o disposto no inciso I do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015: *"Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"*.
- 5.3. Considera-se o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006: *"deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte"*.
- 5.4. Entretanto, quando das exceções, abaixo fundamentadas:

Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: *"Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: Inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015: *"Não se aplica o disposto no art. 6º ao art. 8º quando: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"*.

5.5. Portanto, dada a natureza essencial, a urgência no ressuprimento do estoque, complexidade e especificidade técnica do objeto da contratação deste termo de referência, a fim de minimizar os riscos de fracassos e deserções no presente processo licitatório, consequência da limitação de propostas possíveis, resultando na não vantajosidade para administração pública nesse momento, é que **NÃO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE**, como orientado no subitem 9.2 deste Termo de Referência, por se tratar de itens altamente especializados e de alto custo, e pela impossibilidade de identificação do número de empresas competitivas classificadas como ME e EPP no mercado, local ou regional, que atendam as condições de fornecimento definidas neste instrumento, bem como, **NÃO SERÁ RESERVADA COTA**, pois os itens encontram-se agrupados por compatibilidade técnica, não permitindo seu fracionamento. Sendo necessária assim, abertura do certame para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, a fim de permitir a participação do maior número de licitantes.

5.6. Ressalte-se, contudo, que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e que as ME e EPP, e demais enquadrados como tal, poderão participar do certame com os demais licitantes, não havendo qualquer vedação à sua habilitação ou apresentação de propostas. Inclusive, fica assegurado, como mencionado no subitem 5.1, **TRATAMENTO DIFERENCIADO**, no critério de desempate, pela preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. As unidades requisitantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação, que serão encaminhadas, por e-mail, ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos definidos no presente instrumento.
- 6.2. O prazo da resposta do fornecedor, assim que receber o e-mail, é de dois dias úteis.
- 6.3. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 6.4. O procedimento padrão será de emissão de Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 6.5. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;
- 6.6. O prazo de entrega dos materiais será fixo de **15 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e enviar a previsão de entrega dos insumos para a equipe de fiscalização através de e-mail, contendo:
- 6.7. número do Documento Fiscal;
- 6.8. data de emissão do Documento Fiscal;
- 6.9. data prevista para entrega.
- 6.10. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário entre 08h às 16h, no seguinte endereço: salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

Almoxarifado Central

- 6.11. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.
- 6.12. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 6.13. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (cinquenta por cento) do prazo total de validade, salvo nos casos justificados e formalizados via e-mail à equipe de fiscalização.
- 6.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 6.15. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade contratante contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 6.16. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 6.17. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 6.18. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 6.19. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 6.20. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 6.21. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos das análises a serem realizadas para comprovação da qualidade.
- 6.22. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 6.23. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 7.2. Seguindo o disposto no Inciso IX do Art. 15º do Decreto nº 11.462, a prorrogação do prazo de vigência da Ata se dará, no interesse das partes, com a recomposição integral da Ata, ou seja, com os mesmos quantitativos originais licitados.
- 7.3. No caso da ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação, no interesse das partes, poderá contemplar todos os itens ou parte deles.
- 7.4. O CH-UFRJ/EBSERH emitirá, como documento equivalente ao Contrato, Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
- 7.5. Os itens licitados apresentam características usuais do mercado e que podem ser utilizados por qualquer órgão, ou seja, não são bens que se adequem exclusivamente às necessidades do CH-UFRJ. Ainda, a permissão para adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes, se dá nos termos em que quanto mais adesões ocorrerem, melhor para o fornecedor, mas, sobretudo, melhor para a Administração, que reduz os custos das licitações e aumenta a oportunidade de vantagens dos fornecedores pelas expectativas dos mesmos, bem como a possibilidade de adesão por outras instituições garante a essas que, de forma excepcional e justificada, materiais e serviços de caráter imprescindível para o atendimento assistencial prestado aos pacientes não tenham seus fornecimentos interrompidos. Por fim, este órgão possui profissionais capazes de absorver a demanda e o gerenciamento de possíveis solicitações para adesão à ata de registro de preços, motivo pelo qual declaramos possível a referida adesão por órgãos ou entidades não participantes.
- 7.6. Não consta junto aos autos comprovação de divulgação de IRP por motivos de necessidade de conclusão célere do processo de compras, que poderia ser comprometida pelas dificuldades operacionais para o gerenciamento das demandas dos órgãos participantes da ata de registro de preços, o que poderia incorrer em prejuízos para a administração e, também, ao interesse público.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da

Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da equipe de fiscalização do contrato, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme Termo de Recebimento Definitivo.

8.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será realizada por representantes da unidade contratante, que designará equipe para fiscalizar as contratações decorrentes dessa licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.2. A equipe de fiscalização contratual e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.8. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues.

10.2. O CH-UFRJ realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão realizados a cada remessa efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal, não sendo necessário aguardar o recebimento de todas as remessas para efetivar os pagamentos.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido prevista na contratação.

10.14. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o Índice de Medição de Resultados - IMR do item 20.13.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula

$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. DA VIGÊNCIA

11.1. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço.

13.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.

13.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14.	ESTIMATIVA DE PREÇOS
14.1. (2.0).	Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15.2.	Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
15.3.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
15.4.	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
15.5.	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
15.6.	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
15.7.	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
15.8.	A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
16.10.	Cumprir, no que for cabível, as disposições do item 23 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.
16.11.	Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das ordens de serviços e dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE, ou de qualquer outra informação contida no e-mail.
16.12.	Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando da vinda dos mesmos à unidade contratante.
16.13.	Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.
16.14.	Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico.
16.15.	Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e pelo cumprimento por parte desses das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratória e digestiva do trabalhador.
16.16.	Durante a execução dos serviços, os colaboradores da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
16.17.	Instruir seus recursos humanos quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas por sua CIPA, se houver.
16.18.	Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
16.19.	Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

16.20. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem empregados na execução dos serviços, mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote falta de condição de uso.

16.21. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

16.22. Todas as despesas com movimentações, transporte, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva e relatórios ficarão por conta da Contratada.

16.23. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o CH-UFRJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Poderá ser aplicado ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSEERH ou cobrada judicialmente.
- as sanções previstas nos itens 16.2.1. e 16.2.2 deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 16.2.3., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- poderá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede EBSEERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEERH em virtude de atos ilícitos praticados.
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.1. Será exigida garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do termo de referência.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

20.2. Não será exigida a Garantia Contratual.

20.3. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a contratação dos serviços, além de o objeto atrair risco baixo para a Contratante, pois os pagamentos só serão realizados após a devida execução e aceite da nota fiscal/serviços, podendo, ainda, a contratada ser acionada por outros meios para ressarcir eventual dano.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os fiscais técnicos do CH-UFRJ/EBSEERH anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos agentes públicos ou particulares eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

- 21.2. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições especificadas em portaria emitida pela autoridade competente.
- 21.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos materiais adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 21.4. O fiscal técnico da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 21.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 21.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais empregados públicos ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 21.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar inconformidades, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 21.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço nível de conformidade abaixo do esperado, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios a sua gestão.
- 21.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida e esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos em indicadores qualitativos, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 21.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 21.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 21.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 21.13. Para aferição da qualidade dos serviços, assistência técnica/manutenção e suporte ao interfaceamento com LIS ou outro sistema do hospital, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme abaixo:

INDICADOR	
1 - Entrega dos itens solicitados por ordem de fornecimento no prazo	
Item	Finalidade
Finalidade	Verificar o cumprimento tempestivo do prazo de entrega dos itens solicitados.
Meta a cumprir	Até 10 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Forma de aferição/cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/03/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/03/2024, o cálculo será: (22/03/2024 - 01/03/2024= 21 dias percorridos)
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 15 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 15 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso entre 10 e 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de

serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

De acordo com o artigo 5º da mesma Instrução Normativa exemplificam alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de bens:

os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

No âmbito da Ebserh, seu Regulamento de Licitações e Contratos prevê que:

“Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
 - II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
 - IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
 - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
 - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.”

Ademais, adotará as práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e o Pannel da Parte Específica do referido guia.

Por mais, para a presente contratação, ainda, vislumbra-se que há observância dos critérios de sustentabilidade social e econômica. A social se revela com a construção de uma sociedade com redução de desigualdades sociais e com igualdade de acesso aos recursos e serviços sociais. No presente caso, esta contratação resguarda os direitos sociais dos usuários do SUS, tendo em vista garantirá continuidade da assistência prestada. Resta, portanto, cristalino a proteção ao art. 6º da Constituição Federal de 1988, em especial, do direito a saúde.

Por fim, quanto a sustentabilidade econômica, observa-se que esta é adotada nesta contratação, pois observa-se uma gestão eficiente com os recursos econômicos os direcionando para desenvolvimento intersetorial equilibrado.

23. DO REAJUSTE

- 23.1. Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato ou a novo aditivo para prorrogação de vigência, desde que requerida pela contratada mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.
- 23.2. No caso de reajuste, o índice será o IPCA/IBGE no período, ou outro índice que venha oficialmente substituí-lo.
- 23.3. A variação do índice do IPCA/IBGE será apurada considerando os últimos 12 (doze) meses a partir da data da solicitação da contratada.
- 23.4. O reajuste somente poderá ser concedido após avaliação pela Contratante.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

Da Subcontratação

- 25.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Do Consórcio

- 25.2.1. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado.
- 25.2.2. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitar a participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela

nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

27.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

27.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

27.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

27.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

27.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

27.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

27.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

27.1.8. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

27.1.9. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

27.1.10. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

27.1.11. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

27.1.12. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

28. ANEXOS

28.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

28.1.1. Anexo I - MODELO DE PROPOSTA.

28.1.2. Anexo II - ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS (SEI nº 50788425).

28.1.3. Anexo III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (SEI nº 50788519).

28.1.4. Anexo IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (SEI nº 50788563).

28.1.5. Anexo V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SEI nº 50770388).

29. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

29.1. De acordo com o art. 37 do RLCE, 2.0, vejamos a autoridade competente para aprovar o presente Termo de Referência:

I - Presidente, Vice-Presidente ou Diretor, no caso de contratação conduzida pela Administração Central, conforme suas competências temáticas;

II - Superintendente ou Gerentes, no caso de contratação conduzida pela unidade hospitalar, conforme suas competências temáticas.

29.2. Segue para apreciação da Gerência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes

Coordenador

Matrícula/SIAPE 128****

(assinado eletronicamente)

Alex Bessa Ribas

Integrante Requisitante

Matrícula/SIAPE 344****

(assinado eletronicamente)

Olivia Luciana dos Santos Silva

Designação da Equipe: Portaria - SEI 647/2025 (50349927).

- 29.3. De acordo.
- 29.4. Diante da necessidade da aquisição exposta e da manifestação da área técnica, corroboro a avaliação de que a **Aquisição Centralizada de OPMEs e Outros Materiais Hospitalares (Cirurgia Geral , Plástica e Ouros) para o Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH**, com base no artigo 29, inciso III e IV, da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 79, inciso III e IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, inclusive quanto a forma de seleção de fornecedor, representa a alternativa mais factível para suprir à realidade de demandas e as necessidades do CH-UFRJ;
- 29.5. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos;
- 29.6. Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Amâncio Paulino de Carvalho
Superintendente Geral do CH/UFRJ-EBSERH
Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024

.....
.....

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /202X

PROCESSO Nº:

O **prazo de validade** de nossa proposta é de () dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Responsável pela proposta:		
Telefone/Fax:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/c:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

CPF:

RG:

Expedido por:

Endereço:

CEP:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cargo/Função:

OBJETO:_____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

ATENÇÃO:

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal - nome e cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Pitombo Pereira Lopes, Chefe de Unidade**, em 14/08/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amancio Paulino de Carvalho, Superintendente-Geral**, em 15/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52279044** e o código CRC **93FF679A**.

Referência: Processo nº 23477.014658/2024-83 SEI nº 52279044